



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE DE ENSINO DE ADAMANTINA
Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP
C.E.P. 17.800-000 - Fone (18) 3502-2300

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO – Ano 2026
Centro de Atendimento Soc. Educ. ao Adolescente – FUNDAÇÃO CASA

A Chefe de Departamento –Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEDUC Nº 3, de 13 de janeiro de 2026, bem como nos termos da Portaria DIPES nº 05, de 15 de janeiro de 2026 combinado com o contido na Resolução Conjunta SE-SJDC-02, de 10-01-2017, alterada pela Resolução Conjunta SE-SJDC-1, de 10-1-2020, torna público o **Resultado Final do Credenciamento para Atribuição de Classes e Aulas aos docentes interessados em atuar nas unidades da Fundação CASA (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente) no ano de 2026**, jurisdicionadas a esta Unidade de Ensino.

Este credenciamento aplica-se às unidades de Centro de Atendimento Soc. Educ. ao Adoles. Irapuru I-CI, Centro de Atendimento Soc. Educ. ao Adoles. Irapuru II -CI e Centro de Atendimento Soc. Educ. ao Adoles. Irapuru II - CIP da Fundação CASA I e Fundação CASA II, vinculadas à EE. Prof. José Edson Moysés, localizada na Rua Alberto Galetti, nº 29, município de Irapuru/SP, Unidade de Ensino de Adamantina.

I- CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
Adriana Mara Brioschi	30158180828	Deferida
Alecsander da Silva Rodrigues	45173579889	Deferida
André Luiz Lima Mendes	53209468800	Deferida
Camila Garcia Fernandes Santos	40453013805	Deferida
Carlos Henrique da Cruz Martins	43610751827	Deferida
Daiani Rodas Pereira	45945425818	Deferida
Daniela Patricia Bezerra Amaral Sonoda	30268714860	Deferida
Deise Palmeira Garcia	22420471830	Deferida
Doviani Rondina Malvezzi	30397168837	Deferida
Eliane Rodrigues Lobo	29137825828	Deferida
Eloara De Oliveira Trevisan	46029258800	Deferida
Ermes Rodrigues De Almeida Neto	44512189858	Deferida
Fernando Aparecido da Silva Monzani	39396395838	Deferida
Igor Polido Ledo Dos Santos	43984626860	Deferida
Isabeli Vitória Zanardo Pereira	46517722858	Deferida
Ivani Sousa Dos Santos	20633996890	Deferida
João Carlos Chitero	02911411889	Deferida
João Henrique Alves Custódio	33968991800	Deferida
João Vitor Dos Santos Souza	40230799876	Deferida
João Vitor Gabao	38051433890	Deferida

Jose Frias	97049174815	Deferida
Juliana Mazzaferro Fernandes Basilio	22290545899	Deferida
Karina Polo De Souza	21644479856	Deferida
Laena Ferreira De Oliveira	39670886856	Deferida
Lenivan De Fatima Zanuto Barberino	33735503861	Deferida
Lucas Eduardo Rodrigues De Oliveira	38315821814	Deferida
Luciana Aparecida Da Silva Pierazzo	32888700883	Deferida
Nadiélem Daiane Pereira	40240275810	Deferida
Natalia Lima de Souza Sarate	38379054890	Deferida
Naykon de Oliveira Da Silva	43186712831	Deferida
Noemi Bachega Mello	70047812168	Deferida
Paulo Roberto Carvalho Junior	44842393882	Deferida
Regina Beatriz Martins Matos	92612725849	Deferida
Roberto Pinheiro Rovira	34349783806	Deferida
Rosilane Santos De Lima	11960111680	Deferida
Rosimeire Da Silva Avelino	46201151850	Deferida
Samantha Magalhães Sobrinho	34363782838	Deferida
Viviane Yeda Dos Santos	31567838898	Deferida

II- RELAÇÃO DOS DOCENTES COM CREDENCIAMENTOS INDEFERIDOS

CPF	MOTIVO
37273277827	Não atendimento ao previsto no Edital – Item V - A falta de inclusão de qualquer um dos documentos obrigatórios solicitados implicará o indeferimento da inscrição. Não atendimento ao previsto no Edital – Item VII- 1

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A publicação dos professores com credenciamentos deferidos foi realizada em ordem alfabética e terá validade para o ano de 2026, contudo, **para participar da atribuição de aulas e/ou classes, o docente deverá participar de outra inscrição específica na EE. Jose Edson Moysés;**

b) Essa inscrição específica será realizada mediante Edital de Credenciamento/Seleção de Docente, que deverá ser disponibilizado na EE. Prof. José Edson Moysés, localizada na Rua Alberto Galetti, nº 29, município de Irapuru/SP e no site da Unidade de Ensino de acordo com a disponibilidade de aulas a serem atribuídas;

c) O docente para o qual forem atribuídas classes e/ou aulas na Fundação Casa- Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado;

d) Independentemente da situação funcional, o docente não pode desistir das aulas ou classes que lhe foram atribuídas, ainda que parcialmente.

e) Os casos omissos ao presente Comunicado serão analisados pela Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Unidade de Ensino de Adamantina, em conjunto com o Supervisor de Ensino responsável pela Fundação Casa- Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente e o Diretor da Escola vinculadora.

Adamantina, 29 janeiro de 2026.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9
Chefe de Departamento-Dirigente Regional de Ensino
(assinado no original)